

Contrato de Gestão nº 03/2011
Termo Aditivo nº 2º
DGAJ/SES

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/11, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE E, DO OUTRO LADO, O HOSPITAL TRICENTENÁRIO, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA IBURA.

PROCESSO DE SELEÇÃO: Nº 004/10

O ESTADO DE PERNAMBUCO, através da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, com sede na Rua Dona Maria Augusta, nº. 519, Bongi, Recife/PE, CEP: 50.751-530, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.572.048/0001-28, neste ato representada por seu Secretário, Dr. **ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade nº 1.840.014 - SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 302.396.994-91, nomeado pelo Ato nº 022 de 01/01/2011, publicado no DOE em 02/01/2011, residente e domiciliado nesta cidade do Recife, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, o **HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0002-14, com sede na Rua Farias Neves Sobrinho, nº 232, Bairro Novo, Olinda/PE, CEP: 53.120-420, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado por seu diretor Dr. **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 122.850.644-20, portador do R.G. nº. 1.006.466 SDS/PE, têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de Gestão nº 004/10, de acordo com as cláusulas e condições abaixo aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a retificação do número do CNPJ da UPA IBURA constante no **Contrato de Gestão número 004/2011**, que passa a ser o seguinte: **CNPJ N° 10.583.920/0002-14**, conforme documento de prova de inscrição no CNPJ, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento para os devidos fins de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA

O presente **TERMO ADITIVO** começa a vigorar a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

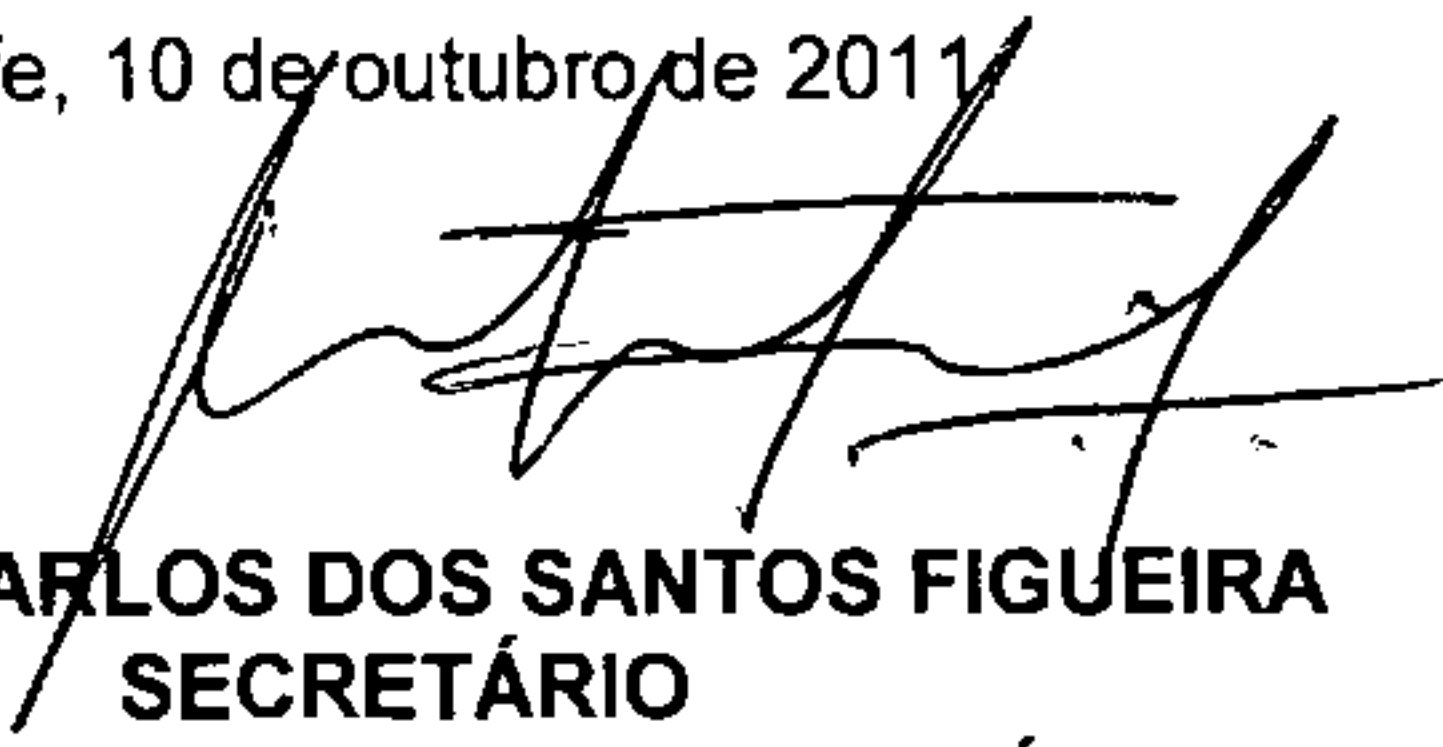
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e disposições do Contrato original que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO


Fica, desde já, eleito pelas partes o foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como único para dirimir qualquer divergência ou dúvida oriunda do presente TERMO ADITIVO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem justos e acordados, os contratantes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo e para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 10 de outubro de 2011




ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA
SECRETÁRIO
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

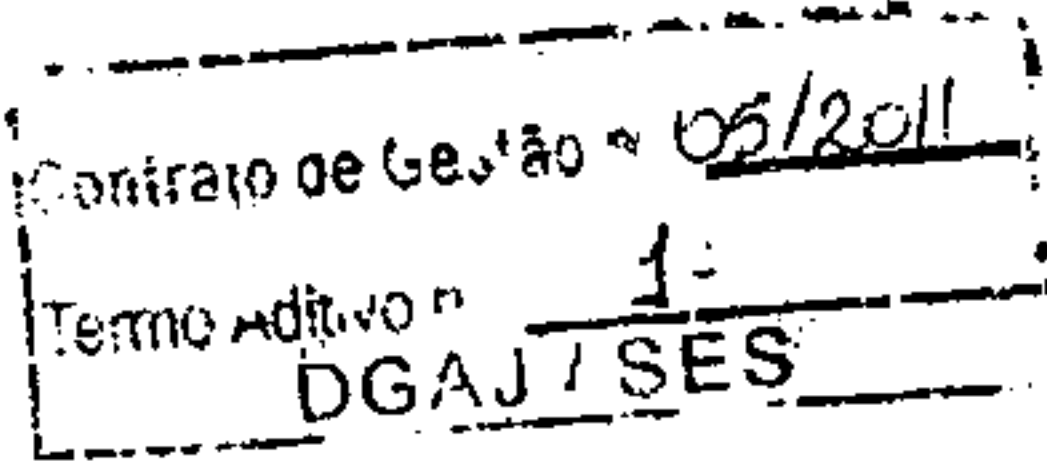


GIL MENDONÇA BRASILEIRO
DIRETOR
HOSPITAL TRICENTENÁRIO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF/MF nº: 192920584-87

2.
CPF/MF nº:



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 05/11, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE E, DO OUTRO LADO, A FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA- HOSPITAL INFANTIL MARIA LUCINDA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL ERMÍRIO COUTINHO.

PROCESSO DE SELEÇÃO: Nº 001/2011
SELEÇÃO Nº 001/11

O ESTADO DE PERNAMBUCO, através da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, com sede na Rua Dona Maria Augusta, nº. 519, Bongi, Recife/PE, CEP: 50.751-530, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.572.048/0001-28, neste ato representada por seu Secretário, Dr. ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade nº 1.840.014 - SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 302.396.994-91, nomeado pelo Ato nº 022 de 01/01/2011, publicado no DOE em 02/01/2011, residente e domiciliado nesta cidade do Recife, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA - HOSPITAL INFANTIL MARIA LUCINDA, com CNPJ/MF nº 09.767.633/0001-02, isenta de Inscrição Estadual, Inscrição Municipal nº. 014.256-5, com endereço na Av. Parnamirim, nº 95, Parnamirim, Recife/PE, CEP: 52.060-000 e com Estatuto/Regimentos/Contrato Social arquivado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob nº 328.842, do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, neste ato representada por sua Presidente, Sra. GILVANETE HENRIQUE DE ALMEIDA SANTOS, brasileira, casada, médica, portadora do RG nº 772.225 - SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 063.468.474-49, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Gestão nº 05/11, de acordo com as cláusulas e condições abaixo aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constituem objetos do presente TERMO ADITIVO:

- 1.1- O acréscimo de serviços, referente à inclusão da especialidade de clínica médica, conforme nota técnica emitida pela Diretoria Geral de Modernização, Monitoramento e Assistência à Saúde-DGMMAS, que fica fazendo parte integrante do presente aditivo para os fins legais, o qual representa um acréscimo mensal ao valor do contrato em **R\$ 284.708,75 (duzentos e oitenta e quatro mil, setecentos e oito reais e setenta e cinco centavos)**, passando o repasse mensal para o valor de **R\$ 1.134.708,75 (hum milhão, cento e trinta e quatro mil, setecentos e oito reais e setenta e cinco centavos)**;
- 1.2- Informar a dotação orçamentária pela qual correrão as despesas relativas a execução do Contrato de Gestão nº 05/11, referentes ao exercício de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO: O acréscimo dos serviços de clínica médica, acarreta uma redução no número de leitos de pediatria e conseqüente adequação do volume de produção de acordo com os leitos destinados à cada especialidade, conforme Anexo I que fica fazendo parte integrante do presente aditivo..

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de vigência do presente TERMO ADITIVO será contado a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total do presente TERMO ADITIVO é de R\$ 11.347.086,50 (onze milhões, trezentos e quarenta e sete mil, oitenta e seis reais e cinquenta centavos), que será pago à CONTRATADA em parcelas mensais de R\$ 1.134.708,75 (hum milhão cento e trinta e quatro mil setecentos e oito reais e setenta e cinco centavos), mediante apresentação da(s) fatura(s) devidamente atestada(s) pelo setor competente do CONTRATANTE, com recursos oriundos da seguinte Dotação Orçamentária

FONTE: 0101

CÓDIGO UG: 530401

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1033.3431.A590

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.41

NOTAS DE EMPENHO Nº: 2012NE000708, 2012NE000740 e 2012NE000741, emitidas em 02/01/2012 e 31/01/2012.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

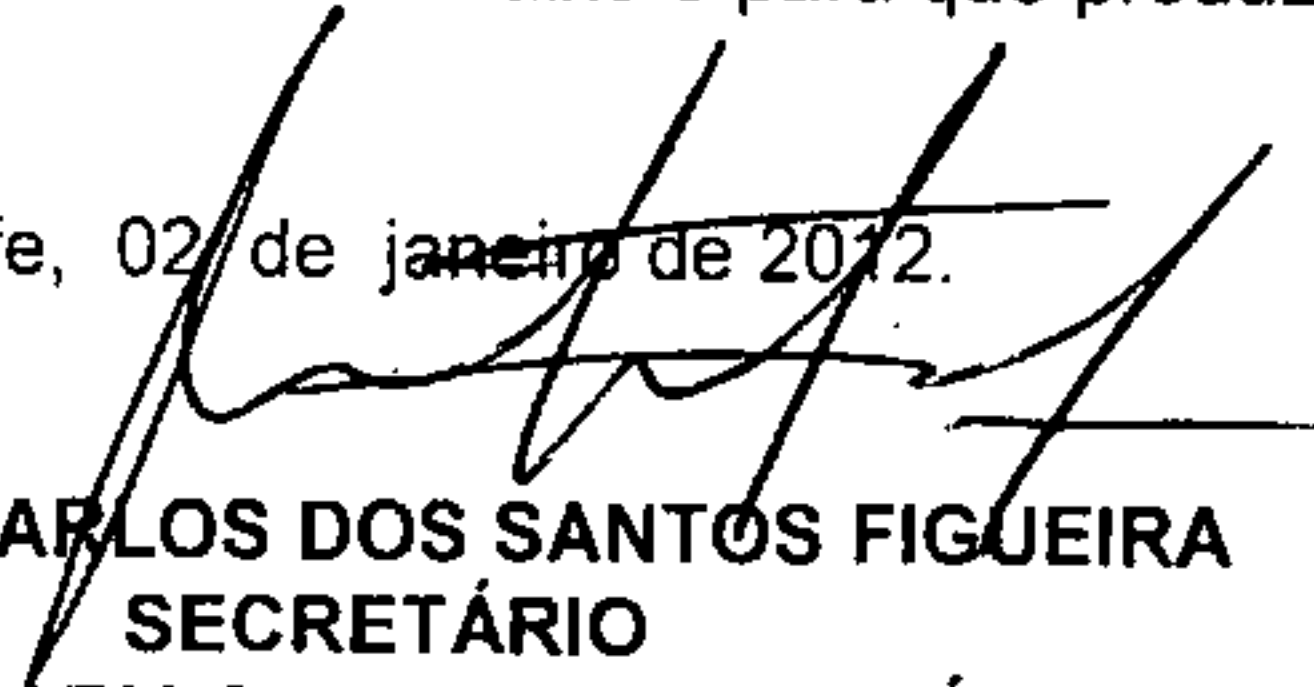
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e disposições do Contrato original que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas pelo presente TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica, desde já, eleito pelas partes o foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como único para dirimir qualquer divergência ou dúvida oriunda do presente TERMO ADITIVO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem justos e acordados, os contratantes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo e para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 02 de janeiro de 2012.


ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA
SECRETÁRIO
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATANTE


GILVANETE HENRIQUE DE ALMEIDA SANTOS
FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA – HOSPITAL INFANTIL MARIA LUCINDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Cassiana de Almeida Barbalho 2.

CPF/MF nº: 042.832.004-09

CPF/MF nº:

ANEXO I

I - ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS

I.1 - SAÍDAS HOSPITALARES

Conforme este Termo Aditivo, com a inclusão de 10 leitos para internação na Clínica Médica e redução dos leitos de internação da Clínica Pediátrica fica alterado o número de saídas hospitalares anual, de acordo com o número de leitos operacionais cadastrados pelo SUS – Sistema Único de Saúde, distribuídos nas seguintes áreas:

INTERNAÇÃO	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º	TOTAL
Clínica Obstétrica	258	286	318	353	392	392	392	392	392	392	392	392	4.351
Clínica Pediátrica	27	30	34	38	42	42	42	42	42	42	42	42	465
Clínica Médica	35	39	43	49	54	54	54	54	54	54	54	54	598
Total	320	355	395	440	488	488	488	488	488	488	488	488	5.414

I.2 - ATENDIMENTO À URGÊNCIAS

ATENDIMENTOS	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º	TOTAL
	3.000	3.300	3.600	3.900	4.200	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	53.000

He da Conceição Belo Pessoa
DGM/MAS
Gerente de Contrato Ambulatorial

NOTA TÉCNICA

Em 06/08/2011 foi publicado o Edital de Seleção nº 01/2011, oriundo do Processo de Seleção nº 01/2011, tendo por objeto a operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Ermírio Coutinho (Lote II), localizado no município de Nazaré da Mata, do qual sagrou-se vencedora a Fundação Manoel da Silva Almeida – Hospital Maria Lucinda.

O Hospital Ermírio Coutinho, possui uma área de abrangência de 11 municípios, distribuídos nas I e II Geres, da macrorregional Recife: das microrregiões Recife (Goiana, Olinda, Paulista, Abreu e Lima, Igarassu, Araçoiaba, Itapissuma e Itamaracá) e Limoeiro (Condado, Itambé e Itaquitinga).

A partir de outubro/2007, data da reinauguração, o nosocômio passou a ser administrado pelo Estado, ofertando serviços nas áreas materno infantil e clínica médica de urgência e emergência, realizando em média 4800 atendimentos/mês, sendo aproximadamente 1300 em pediatria e 3500 em clínica médica.

Considerando a baixa produtividade do Hospital foram realizadas pesquisas e estudos visando a reformulação do seu modelo de gestão, bem como do seu perfil.

Do estudo realizado verificou-se a necessidade de adotar um novo modelo de gestão, que tem sido exitoso no estado, através do contrato de gestão com Organização Social, além da alteração do perfil, que a partir de então seria voltado às áreas materno infantil. Ao passo que, os serviços de clínica médica em urgência e emergência seriam prestadas pelo Município de Nazaré da Mata.

Desde a conclusão do Processo de Seleção que selecionou a OS gestora da referida unidade de saúde, a população se mostrou inconformada com a alteração



SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE MODERNIZAÇÃO E MONITORAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

do perfil do hospital, em razão dos serviços de clínica médica em urgência e emergência serem excluídos da carta de serviços do Ermírio Coutinho.

Diante do apelo da população, inclusive acarretando audiência pública na Câmara de Vereadores, o município solicitou apoio ao Estado, através da Secretaria Estadual de Saúde, em razão da impossibilidade de assumir o serviço ambulatorial e de emergência médica, face a indisponibilidade financeira, estrutura física, recursos humanos, dentre outros fatores, conforme denota o conteúdo do Ofício 60/11, subscrito pelo Prefeito municipal de Nazaré da Mata.

Nesse contexto de inconformismo e indignação da população da região, bem como face a impossibilidade do município de assumir os serviços de clínica médica, internação, urgência e emergência, o Estado, através da SES, de modo a não deixar os usuários do SUS desassistidos dos serviços em questão, decidiu por ofertá-los garantindo à população da região o acesso a serviços de saúde de qualidade e em conformidade com a necessidade atual do município que no momento presente não tem condições de assumi-los.

Ademais, na busca da eficiência, eficácia e efetividade da prestação do serviço de saúde aos pacientes usuários do SUS, verifica-se a necessidade do Estado retomar o perfil antigo do Hospital, a fim de realizar a prestação dos serviços de clínica médica, urgência, emergência e internação.

Face ao exposto, vislumbra-se a necessidade de adequação do Contrato de Gestão firmado entre esta Secretaria e a Fundação Manoel da Silva Almeida – Hospital Maria Lucinda, no sentido de elaboração de termo aditivo para inclusão dos serviços de clínica médica de urgência e emergência, o qual importará no acréscimo do valor de R\$ 284.708,75 (duzentos e oitenta e quatro mil setecentos e oito reais e setenta e cinco centavos) ao valor inicial do contrato.



SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE MODERNIZAÇÃO E MONITORAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

À apreciação da Secretaria Executiva de Atenção à Saúde para, se de acordo, submeter ao Exmo. Sr. Secretário para autorizar a celebração de Termo Aditivo para inclusão dos serviços em tela.

Recife, 02 de janeiro de 2012.

Danielle Duca

Diretora Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde

Anexos:

Ofício nº 60/11 (Prefeitura de Nazaré da Mata);

Ofício nº 60/11 (Prefeitura de Nazaré da Mata);

Ofício Câmara Municipal de Nazaré da Mata;

Matéria Jornal do Comércio;

